



RESOLUÇÃO CUNI Nº 666

Dispõe sobre o processo de escolha do próximo Reitor e do próximo Vice-Reitor da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, enquanto Colegiado máximo desta Instituição,

Considerando a necessidade de atualizar o disposto na Resolução CUNI nº 514, de 24 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colégio Eleitoral Especial, constituído de docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e representantes da sociedade, com a finalidade de organizar as listas triplíces de Reitor e de Vice-Reitor.

Art. 2º Determinar que o referido Colégio componha-se de:

I - membros efetivos do Conselho Universitário, no total de vinte e quatro;

II - membros suplentes dos representantes das classes docentes no Conselho Universitário, no total de quatro;

III - Vice-Diretores das Unidades Universitárias (Escola de Minas; Escola de Farmácia; Instituto de Ciências Humanas e Sociais; Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, e Escola de Nutrição), no total de seis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 29 de outubro de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente